



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 101, DE 24 DE AGOSTO DE 2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2022012527, de 28 de julho de 2022; CONSIDERANDO, o disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 3 e 4 da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014; CONSIDERANDO, o disposto no artigo 226, “caput”, da Constituição da República Federativa do Brasil; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a (o) servidor (a) ALLINE ARAGÃO PONTES, matrícula: 55984, ocupante do cargo efetivo de assistente social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO, no período de 01/09/2022 a 01/09/2024. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 24 de agosto de 2022. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 126/2022 – SSP, DE 24 E AGOSTO DE 2022. CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – GUARDA-VIDAS. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, com fundamento nas disposições do art. 62, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Guarda-Vidas temporários diante da justificativa referida na Comunicação Interna nº13/2022-SAM; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº2022004000, RESOLVE: Art. 1º- Designar, sem prejuízo de suas funções, sob a Presidência do primeiro, os Senhores Servidores – ADRYANA CLAUDIA MARINHO QUEIROZ DE LUCENA GUEDES, Matrícula nº 82745, DIEGO LOPES DOS SANTOS, Matrícula nº39039 OTÁVIO OLIVEIRA DE MENEZES, Matrícula nº 39027 para constituir Comissão especial com a atribuição específica de Execução, Monitoramento e Avaliação das ações referentes ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Guarda-Vidas. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, Caucaia, em 24 de agosto de 2022. RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

EDITAL

EDITAL Nº01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – GUARDA-VIDAS SUBSTITUTO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP do Município de Caucaia, através deste Edital, nos termos da Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011 c/c o Decreto Municipal nº 1.290, de 21 de julho de 2022, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária, objetivando atender às necessidades de excepcional interesse do Município, para a função de GUARDA-VIDAS SUBSTITUTO. Serão 22 (vinte e duas), vagas para chamamento imediato, mais cadastro de reserva a serem distribuídas nas praias, lagoas e rios do Município de Caucaia. **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** 1.1 A Contratação Temporária de profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades do Município, de modo gradual e a partir da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: <http://www.caucaia.ce.gov.br>. 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de Banco de Recursos Humanos para suprir possíveis carências temporárias do Salvamento Aquático Municipal - SAM, em decorrência de situações que derivam de afastamentos legais em razão de: 1.2.1. Suspensão de vínculo; 1.2.2. Licença para tratamento de saúde; 1.2.3. Licença gestante; 1.2.4. Licença por motivo de doença em pessoa da família; 1.2.5. Cursos de capacitação; 1.2.6. E outros afastamentos ou necessidades que ocasionam carência temporária; 1.3 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital e legislação vigente. 1.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pleiteada. 1.5 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: <http://www.caucaia.ce.gov.br>, não se responsabilizando este Município por outras fontes de informações. 1.6 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será composto pelas seguintes etapas: inscrição, conferência/ análise de documentos, classificação, TAF, convocação e formalização dos contratos dos profissionais. 1.7 As etapas de inscrição e recursos serão de forma presencial, tendo que o candidato imprimir folhas de inscrição e recurso (modelos em anexo III e IV), preencher e entregar na Secretaria Municipal de Segurança Pública (endereço: Rua Francisco Sales nº 117, Centro, Caucaia – CE). 1.8 As informações de Resultados (preliminares, finais e recursos) serão disponibilizadas através do endereço eletrônico: <http://www.caucaia.ce.gov.br>. 1.9 Fica instituída em Portaria, por ato próprio do Secretário Municipal de Segurança Pública, Comissão com 03 (três) membros, que terá atribuições de Execução, Monitoramento e Avaliação das ações referentes ao Processo Seletivo Simplificado. 1.10 O presente Processo Seletivo Simplificado será destinado, exclusivamente, para o trabalho na modalidade presencial. 1.11 É de responsabilidade do candidato



acompanhar constantemente todos os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado. 1.12 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que, para assumir vínculo com o Município na função pleiteada não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acumulação de cargos públicos. **2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:** Os selecionados serão contratados por prazo determinado, em Regime Administrativo na forma do que dispõe a legislação municipal vigente. **3. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições dos candidatos serão realizadas nos dias 29/08/2022 a 02/09/2022 na Secretaria Municipal de Segurança Pública, situada no endereço: Rua Francisco Sales nº 177, Centro, Caucaia – Ce. (de forma presencial e gratuita). 3.1. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da Ficha de Inscrição e documentação, cujo conteúdo aponta a habilitação para o cargo e comprovam: a) Escolaridade; b) Curso Livre na área de atuação; c) Atestado Médico para atividade física; d) Dados Pessoais, quitações e regularidades civis. 3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo (Público) Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. **4. DA DOCUMENTAÇÃO:** Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, original e cópia em folha A4 ou Ofício dos seguintes documentos: a) Comprovante de escolaridade do ensino médio completo (certificado, declaração de conclusão ou histórico escolar); b) Comprovante de curso livre na área do salvamento aquático expedido por Instituição Pública ou Particular; ou escola pública ou privada de ensino. Carga horária: mínimo 110 hora/aula. c) Carteira de Identidade; d) CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF; e) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; f) Certificado de Reserva para candidatos do sexo masculino; g) Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate); h) Certidão de nascimento ou casamento; i) PIS/PASEP; j) Comprovante de residência atualizado; k) Nada Consta de Antecedentes Criminais; l) Atestado Médico para atividades físicas. **5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO:** 5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em: 5.1.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise de Documentação de caráter eliminatório. a) O Resultado Preliminar será apresentado como quadro de aptos e/ou inaptos, publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia, tendo ordem crescente alfabética. b) O Resultado Final após interpostos recursos será apresentado como quadro de aptos e/ou inaptos, publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia, tendo ordem crescente alfabética. 5.2. Não serão considerados: a) Comprovantes de Formação, não concluídos (em curso); b) Certificados de Cursos na área de atuação que não especificarem a carga horária; 5.1.2. SEGUNDA ETAPA: Prova Prática (TESTES DE APTIDÃO FÍSICA – TAF) de caráter eliminatório e classificatório. a) Serão convocados para realizar a prova prática o quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas para o cargo de Guarda-vidas temporário; b) As provas práticas serão supervisionadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado; c) O local, data e hora para realização da prova prática será divulgado no Diário Oficial do Município de Caucaia após publicação do Resultado Final da primeira fase; d) Os candidatos deverão comparecer ao local para realização do TAF com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido; e) O não comparecimento no local na data e hora determinados para realização da prova prática implicará na eliminação do candidato, não se concedendo em nenhuma hipótese segunda chamada; f) O candidato deverá levar no dia da prova prática, o comprovante de inscrição e um documento original de identidade com foto; g) No período de realização da prova prática não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos; h) Durante a realização da prova prática não será permitido nenhuma espécie de auxílio ou troca de informações referentes ao teste entre os candidatos; i) Os candidatos deverão se apresentar para realização da prova prática com trajas apropriadas, exemplo: short, camiseta e sungão (sexo masculino), e short, camiseta e maiô/biquíni (sexo feminino); j) Em nenhuma hipótese será admitido para realização da Prova Prática, pelo candidato, o uso de qualquer traje ou equipamento que melhore seu desempenho ou fluabilidade, exemplo: nadadeiras, palmares, flutuadores e roupas do tipo Neoprene; k) O candidato que não estiver trajado conforme especificações acima, não poderá participar da prova prática, sendo consequentemente eliminado. 5.1.2.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, deverá o candidato conseguir cumprir os seguintes testes de aptidão física, em apenas uma tentativa, sob pena de desclassificação do certame: a) Flexão Abdominal (remador) - tempo 01 minuto; b) Flexão de Braço no solo - mínimo 10 flexões (sem tempo) *com apoio de joelhos para sexo feminino; c) Flexão de Braço na barra fixa (pronado) – mínimo 03 flexões (sem tempo) *apenas para o sexo masculino; d) 200 m (duzentos metros) de Natação - em até 07 minutos e 00 segundo, com entrada e saída em arrebentação (mar); e) 50 (cinquenta metros) Natação com reboque - (simulação de salvamento – com vítima) em até 10 minutos e 00 segundo, com entrada e saída em arrebentação (mar); f) 1.200 (um mil e duzentos metros) de corrida na areia da praia, em até 8 minutos e 00 segundo; g) 50 m (cinquenta metros) corrida - tempo máximo 10 segundos. h) Os Critérios de pontuação serão conforme Anexo V, parte integrante deste Edital. **6. RECURSO:** a) Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos. b) O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado, apresentando os pontos controversos que o candidato se julgar prejudicado e protocolado no endereço:, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: <http://www.caucaia.ce.gov.br/index.php> (anexo modelo de recurso no edital). c) Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto. **7. DO RESULTADO FINAL:** a) O Resultado Final com a classificação dos candidatos será publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: <http://www.caucaia.ce.gov.br/index.php> b) Os candidatos convocados deverão apresentar atestado de Saúde Ocupacional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação. **8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** a) O contrato poderá ser extinto por iniciativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP (caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções), por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente. **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:** a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo (Público) Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. b) O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal. c) Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após. d) O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista. e) Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88. f) Comprovada, a qualquer



momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado. g) Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição. h) A deficiência deverá ter compatibilidade com as atribuições do cargo pleiteado pelo candidato. i) A inscrição poderá ser realizada por Procuração com firma reconhecida em cartório. j) A Ficha de Inscrição estará disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (<http://www.caucaia.ce.gov.br>) e deverá ser impressa em frente e verso e preenchida preferencialmente em letra de forma pelo candidato. k) No ato da contratação deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Ocupacional. l) Os candidatos serão lotados conforme a necessidade do Município, de acordo com o número de vagas previstas em cada posto de trabalho localizados nas praias, lagoas e rios do Município de Caucaia; m) Por excepcional interesse e necessidade desta municipalidade, o profissional contratado poderá ser remanejado em qualquer época do ano. n) A carga horária dos contratados na forma deste Edital será: 200 (duzentas horas) mensais, divididas em escalas diárias, determinadas pelo setor operacional do Núcleo de Salvamento Aquático Municipal – SAM/Caucaia e supervisionada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública de Caucaia, conforme as necessidades do Município e atinente à legislação vigente. **10. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS:** 10.1. O contratado fará jus ao recebimento de: a) Vencimento base conforme indicado no “Quadro de Vagas”; **11. DO QUADRO DE VAGAS:**

CARGO	Nº VAGAS MAIS CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	VALOR
GUARDA-VIDAS SUBSTITUTO	22 (VINTE E DUAS)	200 HORAS	1.800,00

12. DA CONVOCAÇÃO: 12.1 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, sendo realizada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, de acordo com o número de vagas, por meio de Edital específico a ser disponibilizado no site: <http://www.caucaia.ce.gov.br> 12.2 Os candidatos convocados deverão obrigatoriamente acessar o endereço eletrônico <http://www.caucaia.ce.gov.br>, e verificarem os dias, horários e local definidos em Edital de Convocação, e entregar PRESENCIALMENTE, Secretaria Municipal de Segurança Pública, situada no endereço: Rua Francisco Sales nº 177, Centro, Caucaia – Ce, documentação exigida no subitem 13.1, deste Edital, para conferência e análise pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. 12.3 Caso o candidato convocado que encaminhar para análise/conferência de documentos e não demonstre interesse em firmar contrato com esta municipalidade poderá, por livre iniciativa solicitar sua desistência, em formulário próprio, não podendo ser reclassificado e, caso não solicite, será eliminado. 12.4 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado se reserva o direito de solicitar ao candidato outros documentos, visando complementar a análise e, caso o candidato não consiga apresentar ou se recuse a apresentar, será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado. 12.5 Caso o candidato convocado não apresente um ou mais documentos exigidos neste Edital será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado. 12.6 Caso o contratado não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato/memorando, este tornar-se-á sem efeito e o mesmo estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado. 12.7 Caso o candidato não proceda a escolha de vagas ou formalize contrato implicará em sua eliminação sumária. **13. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:** 13.1 Para efeito de formalização do contrato será entregue a seguinte documentação para conferência pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado: I. Comprovante de inscrição; II. 01 (uma) foto 3X4; III. Pré-requisito para a função pleiteada; IV. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal; V. Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição; VI. Título de eleitor (frente e verso); VII. Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral; VIII. Carteira de trabalho profissional, página na qual conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento; IX. Número do comprovante de PIS/PASEP; X. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão) ou contrato de aluguel, ou ainda declaração de próprio punho de residência conforme Anexo II; XI. Comprovante de conta bancária – Conta Corrente: Bradesco e, caso o candidato não possua conta nesse banco, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos providenciará uma conta salário na agência do Bradesco/ Ag. Caucaia Centro para recebimento dos vencimentos; XII. Certificado de reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino); XIII. Certidão de casamento ou nascimento; XIV. Certidão de nascimento e CPF de dependentes; XV. Atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias); XVI. Atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias); XVII. Certidão Negativa da Justiça Estadual Civil e Criminal (1º e 2º instância cível e criminal); XVIII. Certidão Negativa da Justiça Federal Criminal (1º e 2º instância cível e criminal). 13.2 Nenhum documento entregue para formalização do contrato será devolvido ao candidato, a fim de substanciar a memória documental deste Processo Seletivo Simplificado. **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 14.1 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação. 14.2 Não será permitida a presença de acompanhantes quando o candidato proceder a apresentação de documentos para conferência/ análise, bem como na formalização do contrato. 14.3 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como apresentar documentos falsos será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado e denunciado na esfera civil e criminal. 14.4 No caso de apresentação de documento falso, o fato será remetido às autoridades competentes para as devidas providências na esfera civil e criminal. 14.5 Após firmado o contrato com esta municipalidade, caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas ou na documentação apresentada pelo candidato, o mesmo terá o contrato rescindido, sendo, por consequência, anulados todos os atos decorrentes. 14.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública, presentes no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e, na hipótese da complexidade dos casos, serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Segurança Pública Caucaia-Ce, 24 de agosto de 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário Municipal de Segurança Pública do Município de Caucaia-Ce.**



ANEXO I, parte integrante do Edital n.º 01/2022

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÃO	
ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO	
RESULTADO PRELIMINAR	
1ª ETAPA	
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	
1ª ETAPA	
RESULTADO FINAL	
1ª ETAPA	
CONVOCAÇÃO	
2ª ETAPA	
RESULTADO PRELIMINAR	
2ª ETAPA	
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	
2ª ETAPA	
RESULTADO FINAL	
CONVOCAÇÃO	

ANEXO II, parte integrante do Edital n.º 01/2022

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Por este instrumento particular de declaração de residência, Eu, _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, RG de n.º: _____, e CPF de n.º: _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida: _____, n.º: _____, complemento: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____ - _____, DECLARO, idoneamente, sob as penas da lei e direitos (Código penal, art. 299 – Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: pena de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se documento é particular) para comprovação de endereço que mantenho residência no endereço descrito acima.

Caucaia - CE, _____ de _____ 2022.

Por ser a mais cristalina expressão da verdade, assino o presente.

Assinatura do candidato

ANEXO III, parte integrante do Edital n.º 01/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO – GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIO

IDENTIFICAÇÃO: (LETRAS LEGÍVEIS)

Nome: _____, Data de Nascimento: ____/____/____ () MASCULINO () FEMININO

CPF: _____ - RG: _____, E-MAIL: _____ CELULAR: () _____

END.: _____ CIDADE: _____ UF: _____

(RUA, AVENIDA E NÚMERO)



ACEITO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS
NO EDITAL N.º _____ DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE GUARDA-VIDAS
CONTRATO TEMPORÁRIO

CAUCAIA - CE ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º:**

NOME: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

() MASCULINO () FEMININO; RG: _____ DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO RESP. INSCRIÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – GUARDA-VIDAS SUBSTITUTO – SSP/CAUCAIA****ANEXO IV, parte integrante do Edital n.º01/2022
FORMULÁRIO DE RECURSO**

À
COMISSÃO
REF. AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NO CARGO DE GUARDA-VIDAS SUBSTITUTO,
EDITAL N.º _____

AUTOR:

Eu, _____, Nacionalidade: _____
_____, Estado Civil: _____, RG de n.º: _____, e CPF de n.º: _____,
residente e domiciliado à Rua/Avenida: _____, n.º: _____, complemen-
to: _____, Bairro: _____, Cidade: _____
Estado: _____, CEP: _____ - _____, venho por meio desse formulário impetrar recurso administrativo em face ao resultado preliminar,
julgado por essa Comissão. Pelos fatos e motivos que passo a expor abaixo.

DOS FATOS:

DATA ____/____/____

Assinatura do candidato**ANEXO V, parte integrante do Edital n.º 01/2022
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO****a) Flexão Abdominal**

MENOS DE 20 FLEXÕES	RUIM/INAPTO	0 PONTOS
20 A 25 FLEXÕES	BOM	1 PONTO
26 A 30 FLEXÕES	ÓTIMO	2 PONTOS
MAIS DE 30 FLEXÕES	EXCELENTE	3 PONTOS

**b) Flexão de Braço no solo**

MENOS DE 10 FLEXÕES	RUIM/INAPTO	0 PONTOS
10 A 15 FLEXÕES	BOM	1 PONTO
16 A 20 FLEXÕES	ÓTIMO	2 PONTOS
MAIS DE 20 FLEXÕES	EXCELENTE	3 PONTOS

c) Flexão de Braço na barra fixa

MENOS DE 03 FLEXÕES	RUIM/INAPTO	0 PONTOS
03 A 05 FLEXÕES	BOM	1 PONTO
06 A 10 FLEXÕES	ÓTIMO	2 PONTOS
MAIS DE 10 FLEXÕES	EXCELENTE	3 PONTOS

d) 200 m (duzentos metros) de Natação - Mar

MAIS DE 07 MINUTOS 00 SEGUNDOS	RUIM/INAPTO	0 PONTOS
06 MINUTOS 01 SEGUNDO E 07 MINUTOS 00 SEGUNDOS	BOM	1 PONTO
05 E 06 MINUTOS E 00 SEGUNDOS	ÓTIMO	2 PONTOS
MENOS DE 05 MINUTOS E 00 SEGUNDOS	EXCELENTE	3 PONTOS

e) 50 (cinquenta metros) Natação com reboque - Mar:

MAIS DE 10 MINUTOS 00 SEGUNDOS	RUIM/INAPTO	0 PONTOS
08 E 10 MINUTOS 00 SEGUNDOS	BOM	1 PONTO
06 E 08 MINUTOS E 00 SEGUNDOS	ÓTIMO	2 PONTOS
MENOS DE 06 MINUTOS E 00 SEGUNDOS	EXCELENTE	3 PONTOS

f) 1.200 (um mil e duzentos metros) de corrida resistência - areia da praia

MAIS DE 08 MINUTOS 00 SEGUNDOS	RUIM/INAPTO	0 PONTOS
07 E 08 MINUTOS 00 SEGUNDOS	BOM	1 PONTO
06 E 07 MINUTOS E 00 SEGUNDOS	ÓTIMO	2 PONTOS
MENOS 06 MINUTOS E 00 SEGUNDOS	EXCELENTE	3 PONTOS

g) 50 m (cinquenta metros) corrida velocidade – areia praia

MAIS DE 10 SEGUNDOS	RUIM/INAPTO	0 PONTOS
09 SEGUNDOS E 10 SEGUNDOS	BOM	1 PONTO
08 SEGUNDOS E 09 SEGUNDOS	ÓTIMO	2 PONTOS
MENOS 08 SEGUNDOS	EXCELENTE	3 PONTOS

*candidato avaliado com (RUIM/INPTO) não progride para o próximo teste, sendo automaticamente eliminado da SEGUNDA ETAPA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato da Rescisão referente ao Contrato nº 2022.03.24.01.339. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO: **ALEX RICARDO DA SILVA**. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 01 de agosto de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato da Rescisão referente ao Contrato nº 2022.06.30.01.197. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO: **ANA GRASIELA CORREIA DA SILVA**. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 25 de agosto de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**



EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato da Rescisão referente ao Contrato n.º 2022.03.24.01.088. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO: **ELANE MEIRES LIMA SOUSA**. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 18 de agosto de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato da Rescisão referente ao Contrato n.º 2022.06.30.01.241. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO: **FABIANA MENDES DE MENESES**. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 19 de agosto de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato da Rescisão referente ao Contrato n.º 2022.06.30.01.001. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO: **FELIPE PACHECO SALES**. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 22 de agosto de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato da Rescisão referente ao Contrato n.º 2022.03.24.01.120. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO: **JESSICA NAYARA FERNANDES DA COSTA**. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 25 de agosto de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato da Rescisão referente ao Contrato n.º 2021.08.11.181. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO: **JOSE RIBAMAR FERREIRA DO NASCIMENTO**. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 01 de agosto de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato da Rescisão referente ao Contrato n.º 2022.06.30.01.283. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO: **JOYCE GOMES DAS NEVES DA ROCHA**. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 23 de agosto de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato da Rescisão referente ao Contrato n.º 2022.06.30.01.286. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO: **JULIANA LIMA COUTINHO**. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 22 de agosto de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato da Rescisão referente ao Contrato n.º 2021.09.22.070. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO: **LUCAS DO NASCIMENTO BARROS**. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 16 de agosto de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato da Rescisão referente ao Contrato n.º 2021.08.11.202. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO: **LUIS ALVES DE GOIS**. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 01 de agosto de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato da Rescisão referente ao Contrato n.º 2021.09.22.089. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO: **PAULO IGLESIAS DE ALMEIDA PAIVA**. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 11 de agosto de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato da Rescisão referente ao Contrato n.º 2022.03.24.01.162. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO: **PAULO ROBERTO DE GOIS PINHEIRO**. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 22 de agosto de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato da Rescisão referente ao Contrato n.º 2022.06.30.01.378. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO: **THAIS MENDES ROCHA**. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 22 de agosto de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022.04.06.01 - 35. O GABINETE DO PREFEITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO N.º 2022.04.06.01 - 35 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. VALOR GLOBAL: R\$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. ASSINA PELA CONTRATADA: VALKIRIA NAKAMASHI GERENTE ADMINISTRATIVA/PROCURADORA CPF N.º 336.870.098-74 E PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA DIRETOR CPF N.º 454.876.505-00. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO - DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.06.09.03 - GABINETE DO PREFEITO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. PROCESSO ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.02.25.01. DATA DO ADITIVO: 13 DE JULHO DE 2022. ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL FUNDAMENTADO PELO ART. 40 INCISO XI DA LEI N.º 8.666/93. SIGNATÁRIOS: JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS - ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, EMPRESA BRAS GO MOBILIDADE LTDA CNPJ N.º 15.410.425/0001-46 CUJA REPRESENTANTE É A SR. FABIANO BRAGA DA SILVA, CPF N.º: 038.828.413-70. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.08.03.06 - GABINETE DO PREFEITO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. PROCESSO ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.02.25.01. DATA DO ADITIVO: 04 DE AGOSTO DE 2022. ADITIVO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL FUNDAMENTADO PELOS ART. 40 INCISO XI E ART. 57 DA LEI N.º 8.666/93. SIGNATÁRIOS: JOANA



MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS – ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA S.A CNPJ N.º 02.491.558/0001-42 CUJA REPRESENTANTE É A SRA. VALKIRIA NAKAMASHI GERENTE ADMINISTRATIVA/PROCURADORA CPF N.º 336.870.098-74 E PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA DIRETOR CPF N.º 454.876.505-00. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – O Presidente da Comissão Permanente de Licitações faz saber que a autoridade superior da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, Sr. Emerson Diniz Lima, ratificou em 25 de agosto de 2022, o CREDENCIAMENTO das pessoas jurídicas: (1) ALDENIZA GOMES DE ARAÚJO - CNPJ N.º 15.312.063/0001-50, para o LOTE 1, com o valor total de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) e para o LOTE 2, com o valor total de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais); e (2) CELIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE-ME - CNPJ N.º 02.690.248/0001-57, para o LOTE 3, com o valor total de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), junto ao procedimento de CREDENCIAMENTO N.º 2022.08.09.01-SMS, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AOS PACIENTES DO SUS ASSISTIDOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (UAPS) E DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, tudo conforme a documentação acostada ao autos. Caucaia/CE, 25 de agosto de 2022. **Wagner Vieira Vidal – Presidente da Comissão.**

EXTRATO DO 1o ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.08.23.002-01. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D SAÚDE (PATOLOGIA CLINICA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (UAPS) E ATENÇÃO SECUNDÁRIA (UNIDADES ESPECIALIZADAS) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. Objetivo: Prorrogação do Prazo de Vigência por 12 (Doze) meses. Processo Originário: Edital de Chamamento Público n.º 2021.07.16.01-SMS. Data do Aditivo: 25 de agosto 2022. Vigência: Até 25 de agosto 2023 Signatários: Emerson Diniz Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, e empresa POLICLÍNICA QUALITY LTDA, CNPJ N.º 24.876.491/0001-05 cujo representante é o Sr. Wanderley Eloy de Oliveira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA N.º 2022.02.22.01-SPT. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE informa que, após as diligências necessárias, concluiu a análise dos recursos administrativos interpostos na fase de propostas técnicas do procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objeto a PERMISSÃO DE USO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - SPTC DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Logo, a sessão de sorteio para fins de desempate de propostas, conforme previsto no item 9.8 do edital e art. 45, §2º da Lei n.º 8.666/1993, bem como a abertura dos envelopes com documentos de habilitação das licitantes que tiveram suas propostas técnicas classificadas, acontecerá às 09h00min do dia 30 de agosto de 2022, no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, n.º 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. As respostas aos recursos interpostos, bem como o julgamento final da fase de propostas técnicas, encontram-se disponíveis nos autos do processo, arquivado no endereço supra, e no sítio eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 26 de agosto de 2022. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Francisco Evandson Teixeira Lima

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Milena Maciel Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Raquel Duarte Rodrigues

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

RUA CORONEL CORREIA, 2061, CENTRO, CAUCAIA - CEP: 61600-004